Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 90 / 2022

Autoriza abertura de CréditoSuplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente,até o valor deR$964.793,48(novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo demonstrado;

02	Poder Executivo	126
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
12	Educação	
2 0023	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3 1 90 36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
01.0001.0001.0001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Educação	**314.422,84**

02	Poder Executivo	127
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
12	Educação	
2 0023	Manutenção Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
3 1 90 39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0001.0001.0001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Educação	**650.370,64**

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima utiliza-se como recurso para abertura dos créditos adicionais o excesso de arrecadaçãona receita de Recursos Ordinários e Recursos não Vinculados de Impostos,até o valorde R$964.793,48 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de novembro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.11.18 16:42:35 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 90/2022, de 17 de novembro de 2022, que ***"Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadaçãono Orçamento Vigente e dá outras providências."***.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar por ***Excesso de Arrecadação*** no valor de atéR$964.793,48 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), paraa utilização de recursos ordinários advindos de receitas de impostos e de transferências destinadas à Educação, a fim de suprir o pagamento de despesas referentes ao transporte escolar municipal.

Segundo a Lei nº 4.320/64, o**excesso de arrecadação**implica no saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. A mencionada lei ressalta que, a fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

In casu, as dotações constantes do projeto são referentes a pagamento de prestação de serviços de pessoa física e jurídica de transporte dos estudantes da rede municipal de ensino e escolas públicas estaduais, até final do ano letivo de 2022.

Insta esclarecer que no decorrer do exercício financeiro surgem ainda variáveis que impactam diretamente no planejamento orçamentário – demandando suplementações necessárias à manutenção do serviço público. E neste caso, com a inflação e consequente valoração da maioria de produtos e serviços, especialmente o aumento de gastos com combustível (situação amplamente conhecida por todos e que ainda perdura no tocante ao óleo diesel – com aumento de 57% de 2021 para 2022, de acordo com informações da ANP), o que valorou a prestação de serviços em questão,surge a necessidade de aumento do valor destinado ao empenhado das contratações realizadas pelo Município, alterando assim o valor anteriormente proposto na Lei nº 2.668/2021 (LOA).

Posto, na expectativa da aprovação da proposição indicada e dada a importância da matéria, requer **urgência** na apreciação do presente projeto, após a análise de V. Exas.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2024.11.14 15:11:05 -03'00'

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

Transporte Escolar - 2022

(Saldo a ser empenhado referente a 57 dias letivos.)

Pessoa Física - Dotação 126

Linha	Previsão 57 dias letivos
LINHA 16 - ADJ JARDIM/MALHADAS/FULDAS	846,00
LINHA 2 - BRAVINHOS II	45.246,60
LINHA 3 - SÃO BARTO/ VIA NICO	39.877,20
LINHA 6 - MACAUBAS/ADJ/LAGOA EST	34.753,36
LINHA 14 - SÃO BENTO/ REGIS	32.534,46
LINHA 28 - SOBRADO I/CP	32.490,00
LINHA 26 - LAGOA DOS EST/ ADJ/MACAUBAS	30.729,84
LINHA 20 - SOBRADO III	26.296,38
LINHA 21 - MATA DO COLEGIO/ ADJ	26.246,33
LINHA 12 - CP/COLEGIO	24.862,15
LINHA 4 -CP/ LENHEIROS	20.540,52
Total	**R$ 314.422,84**

Pessoa Jurídica- Dotação 127

Linha	Previsão 57 dias letivos
LINHA 25 - PIMENTAS/QUINTINOS	46.799,45
LINHA 11 - BARRA/AGUA CHOCA	47.667,96
LINHA 24 - QUINT/PALMEIRAS/VARGINHA	41.473,20
LINHA 18- APAE	16.672,50
LINHA 17 - MATA DO ANDRADE	40.098,50
LINHA 37 - CP/AGUA LIMPA	37.745,40
LINHA 38 - PAREDÃO II	37.409,24
LINHA 34 - MORRO DO CAJURU	41.274,38
LINHA 15 - ADJ BRASILINHA/QUINTINOS	35.764,65
LINHA 35 - MORRO DO CABEÇA	35.738,09
LINHA 22 - BELA VISTA	34.910,68
LINHA 19 - ALMAS I	30.483,49
LINHA 30 - MT DO SALGADO/CP	31.558,39
LINHA 8 - ADJ DA CIDADE	28.756,73
LINHA 31 - ST CRUZ/CURUMIM	31.715,53
LINHA 27 - SOSSEGO/QUINTINOS	24.863,40
LINHA 29 - SOBRADO II	23.807,76
LINHA 13 - ÁGUA LIMPA/CP	23.065,30
LINHA 23 - MALICIA II	20.584,98
LINHA 10-CAMPO DO MEIO II	19.981,01
Total	**R$ 650.370,64**

Total das dotaçoes a serem suplementadas: **R$ 964.793,48**